

PARECER Nº : 059/2020  
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 048/2020  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo : “Dispõe sobre aprovação da abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina para o exercício de 2020, através do Decreto nº 6.217, de 16 de setembro de 2020”.

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art. 16, II da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea “m” do RICMA

## **CONCLUSÃO**

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.

**FAVORÁVEL.**

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

Relatora

## **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer da relatora.  
Adamantina, 24 de setembro de 2020.

**PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA**  
Vice- Presidente

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**  
Membro